



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.292 , DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre denominação a unidade básica de saúde localizada no Distrito de União Bandeirantes, neste Município com o nome de Fábio Júnior Pereira de Sousa”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde, situado no Distrito de União Bandeirantes, neste Município, Posto de Saúde Fábio Júnior Pereira de Sousa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 3.380/2016

Autoria: Vereador Edmo Ferreira Pinto (DIM DIM)